



## **EDITAL Nº 01/2019**

A Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, no uso de suas atribuições legais, responsável pela inscrição das Entidades da Sociedade Civil junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Canela, vem tornar público o presente Edital que trata da divulgação dos critérios e prazos para a inscrição das Entidades, usuários e trabalhadores da Política de Assistência Social interessados a participar do referido conselho. Estes serão eleitos mediante votação no Fórum das Entidades do CMAS.

### **1 – Da Nova composição do Conselho**

Segue disposto no Art. 3º da Lei 4.080/2018, que dá nova estruturação ao Conselho Municipal de Assistência Social:

“Art. 3º O CMAS, composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, representantes do governo e da sociedade civil, terá a seguinte composição:

I – seis representantes do governo municipal:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura;
- c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico;
- f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – seis representantes da Sociedade Civil, sendo eleitos dois de cada categoria:

- a) Representantes de usuários ou de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;
- b) Representantes de Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, no âmbito Municipal.
- c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - Os representantes de usuários da Assistência Social, poderão ser indicados para participação no Fórum das Entidades, através de ofício da Instituição que frequentam, devendo contar em quais atividades há participação e tempo de vínculo.

§ 3º - Os representantes dos Trabalhadores do SUAS poderão ser indicados para participação no Fórum de Entidades através de ofício de indicação da Instituição em que atuam, devendo contar vínculo e tempo de atuação.

§ 4º – Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma



dada categoria, admitir-se-á, provisoriamente e excepcionalmente, enquanto novas Entidades e ou representantes surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplente com representantes da mesma Entidade.

§ 5º – Quando não houver inscrição de participação no Fórum das Entidades, de uma dada categoria, admitir-se-á, provisoriamente e excepcionalmente, enquanto novas Entidades e ou representantes surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplente com representantes de outra categoria da Sociedade Civil, podendo haver mais de um representante da mesma categoria no CMAS.”

## **2 - Dos Requisitos de Inscrição**

As entidades representantes da sociedade civil, representantes de usuários ou de defesa de direitos dos usuários de assistência social e representantes dos Trabalhadores do SUAS interessados em participar do Fórum das Entidades do CMAS, deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, situado na Rua Augusto Pestana, 455, Centro, Canela-RS, das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira mediante apresentação dos seguintes documentos:

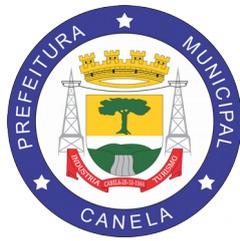
### **2.1.1 - Representantes de usuários ou de defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social, no âmbito Municipal;**

Os usuários poderão ser eleitos em um Pré-Forum, com objetivo específico de indicar seus representantes da categoria para participação do Fórum. Estes Pré-Foruns poderão ser realizados dentro de grupos de PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Movimentos constituídos de usuários da Política de Assistência Social;

- 1.1 – Ata do Pré – Fórum indicando representação para participar do Fórum.
- 1.2 - Ofício da Instituição que frequentam, devendo contar em quais atividades há participação e tempo de vínculo.
- 1.3- RG e CPF
- 1.4- Comprovante de Residência

### **2.1.2 - Representantes de Entidades prestadoras de serviços na área de Assistência Social, no âmbito Municipal.**

- 1.1 – Existência Legal (Estatuto Social, devidamente registrado)
- 1.2 – Declaração de que não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- 1.3 – Declaração de que os cargos de direção não são remunerados;
- 1.4 – Declaração de que possui Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- 1.5 – Relatório de atividades do último exercício;
- 1.6 – Comprovação de regularidade previdenciária;
- 1.7 – Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 1.8 – Ata de eleição e posse da atual Diretoria (arquivada no Ofício dos Registros Públicos);
- 1.9 – Inscrição no CNPJ (atualizado);



Às entidades que já possuem inscrição junto ao Conselho, deverão apresentar o comprovante atualizado da Inscrição da Entidade no CMAS, cópia do Estatuto ou Regimento Interno da entidade (caso houver alteração recente no mesmo), ata de eleição da atual diretoria e cópia do CNPJ da entidade.

### 2.1.3 - Representantes dos Trabalhadores do SUAS

- 1.1 – Deverão ser indicados para participação no Fórum de Entidades através de ofício de indicação do Conselho Regional ao qual pertencem.
- 1.2 - Ofício de indicação do serviço em que atuam, devendo contar o tempo de vínculo.
- 1.3 - RG e CPF
- 1.4 - Comprovante de Residência

### 3 – Do período de Inscrição

As inscrições deverão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, mediante apresentação de documentos mencionados no item 2 acima, no prazo de **22 de agosto a 05 de setembro de 2019**.

### 3 – PRAZOS

CALENDÁRIO	
DATA	EVENTO
22/08/2019 Á 05/09/2019	Inscrições
06/09/2019	Avaliação das Inscrições pela Comissão Eleitoral
09/09/2018	Publicação da Nominata das Entidades/ Usuários e Trabalhadores
09/09/2019	Abertura de Prazo para Recurso
11/09/2019	Análise e Respostas dos Recursos
12/09/2019	Homologação das Inscrições
12/09/2019	Fixar a Nominata de Mesários e Escrutinadores e Lista de Eleitores que participarão do Processo Eleitoral
13/09/2019	Eleição e Apuração de Votos

Canela, 22 de agosto de 2019.

**Rodrigo Spier Weber**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social